



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ELOISA DAROTI NUNES DALMINA - ME**

## **PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 059/2017**

**PROCESSO LC n.º 084/2017**

**HOMOLOGADA 09/05/2017**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a retirar.**

**FORNECEDOR: ELOISA DAROTI NUNES DALMINA – ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 25.900,00**

**PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 084

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017.

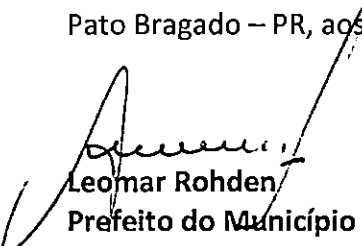
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a retirar.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 08 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 20/04/17 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletronico Nº 1136  
de 19/04/17 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4402  
de 20/04/17 FL. 41  
março  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do município  
Pato Bragado-PR

## SOLICITAÇÃO

O Sr. **Lércio B. Kirsten**, secretário municipal de Viação, Obras e Urbanismo, vem, através deste, solicitar que seja realizada uma licitação, modalidade de Registro de preço para aquisição de até 100 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) a ser utilizado em tapa buracos nas ruas e avenidas do município. Justifica-se o registro de preços diante da incerteza de quando e quanto do material será utilizado para conserto dos buracos das vias públicas, pois não se sabe ao certo quando e onde estes aparecerão.

Pato Bragado, 17 de Abril de 2017.

**Lércio B. Kirsten**

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



## ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
A/C: Secretaria viação e obras

Apresentamos por meio desta nossa proposta de fornecimento de Concreto Usinado a Quente a ser retirado na nossa empresa na cidade de Marechal Cândido Rondon

### ITENS

Item	Qtde	Descrição	Marca	Pr. Unit.
1	1 TON	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).	DALMINA	R\$ 285,00

Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de ABRIL de 2017.

Eloisa Doroti Nunes Dalmina  
04.529.704/0001-07

---

#### ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,50

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

-

-

-

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br



**Johnny Marcos Wutzke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA - PR 84865/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		CBUQ - TABELA SEL 2017 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 80/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA (COM BDI 30%)	TON	1,00		273,00	0,00	273,00	273,00	273,00
2		CBUQ - COMPOSIÇÃO DER CIMENTO ASFALTICO CAP 80/70 (COM BDI 35%) C.B.U.Q. - NA USINA EXCL. FORNEC. CAP (COM BDI 35%)	TON	0,08	3.439,94	0,00	3439,94	111,64	192,64	298,03
										192,64
										105,39
										273,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**ENDERÇO: Pato Bragado - PR**  
**MUNICÍPIO: Pato Bragado - PR**  
**LEVANTAMENTO Nº:**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke**  
**REG. CREA: crea pr 84865/D**  
**ART. Nº:**  
**COORDENADAS:**  
**ORGÃO:**  
**PROTOCOLO Nº:**

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

	R\$ 285,00
	R\$ 273,00
	R\$ 298,03
Soma	R\$ 856,03
Média	R\$ 285,34
Valor	
Total	R\$ 28.534,33



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 18 dias do mês de Abril de 2017.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual aquisição CBUQ, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

**3.3.90.30.24.00 – 2209– Material para manutenção de bens imóveis – F 505**

Cordialmente

  
Djoni Alexander Rohden  
**Secretario Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 059/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ, a ser retirado na usina, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

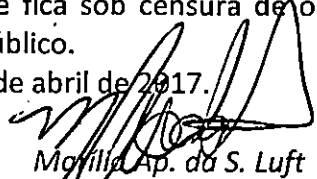
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em um orçamento e em tabela oficial do Estado do Paraná, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de abril de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 dias do mês de abril de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de CBUQ, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**Leomar Rohden**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO- NA FORMA PRESENCIAL - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2017

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 08/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 059/2017, do tipo menor preço **GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h10min, do dia 08/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto desta Licitação é a futura e eventual aquisição de até 100 (cem) toneladas de massa asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e que será utilizado em operação “tapa buracos” nas ruas e avenidas de nosso município, onde se fizer necessário.

1.2 A retirada do material na sede da empresa, será de responsabilidade exclusiva da Municipalidade.

1.3 A distância máxima que a licitante vencedora deverá dispor do material para retirada, em local adequado, e em condições de carregamento, é de 70 (setenta) km de transporte, contados da sede do Município de Pato Bragado – PR.

1.4 Os serviços de máquinas e mão de obra serão feitos com próprios do município.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **08 de maio de 2017, às 14h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 059/2017**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h20min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 059/2017**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h20min**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens, bem como valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) Conter indicação do valor em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da Proposta apresentada;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 28.534,33 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A licitante vencedora desta licitação, deverá dispor do objeto ora licitado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (contrato), nas quantidades previamente solicitadas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, o qual retirará o material, na sede da Licitante vencedora, ou em local adequado, nos termos do objeto desta licitação.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na quantidade efetiva entregue do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão negativa de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, dispensável para MEI.

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

**3.3.90.30.24.00 – 2209– Material para manutenção de bens imóveis – F 505**

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

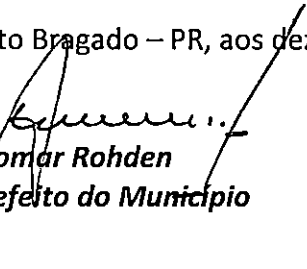


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017

1.1 O objeto desta Licitação é a futura e eventual aquisição de até 100 (cem) toneladas de massa asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e que será utilizado em operação “tapa buracos” nas ruas e avenidas de nosso município, onde se fizer necessário.

1.2 A retirada do material na sede da empresa, será de responsabilidade exclusiva da Municipalidade.

1.3 A distância máxima que a licitante vencedora deverá dispor do material para retirada, em local adequado, e em condições de carregamento, é de 70 (setenta) km de transporte, contados da sede do Município de Pato Bragado – PR.

1.4 Os serviços de máquinas e mão de obra serão feitos com próprios do município.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF:

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de xxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega: .....

Dados Bancários em nome da Licitante (**Obrigatório constar**)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX**  
Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 059/2017  
Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL xxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e quinze, a empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXX, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigando-se ao que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Licitação é a futura e eventual aquisição de até 100 (cem) toneladas de massa asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e que será utilizado em operação “tapa buracos” nas ruas e avenidas de nosso município, onde se fizer necessário.
- 1.2 A retirada do material na sede da empresa, será de responsabilidade exclusiva da Municipalidade.
- 1.3 A distância máxima que a licitante vencedora deverá dispor do material para retirada, em local adequado, e em condições de carregamento, é de 70 km de transporte, contados da sede do Município de Pato Bragado – PR.
- 1.4 Os serviços de máquinas e mão de obra serão feitos com próprios do município.
- 1.5 A licitante vencedora desta licitação, deverá dispor do objeto ora licitado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (contrato), nas quantidades previamente solicitadas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, o qual retirará o material, na sede da Licitante vencedora, ou em local adequado, nos termos do objeto desta licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxx). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 059/2017.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 059/2017.

### CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

3.3.90.30.24.00 – 2209– Material para manutenção de bens imóveis – F 505

**Parágrafo Único:** Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º xxxxxx/2016.

## **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

Leomar Rohden

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE



ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PARANÁ.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Prezados Senhores:

A Empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, com CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, sediada no endereço BR 163 KM 290,5, por intermédio da Sócia Administradora, a Sra. ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, portadora do documento de identidade RG nº 2.064.290-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 881.259.209-00, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Sra. **ANA LÚCIA KOCHEPKA**, RG n.º 8.483.417-3 SSP/PR e CPF/MF nº. 057.294.849-25, residente na Rua Maceio, nº 800, Bairro Loteamento Suíça, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial de nº 059/2017**, usando dos recursos, interpô-los ou desistir deles, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe.

**04.529.704/0001-07**

**ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA**

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.



*Eloisa Dalmina*  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF. 881.259.209-00

RG. 2.064.290-4

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**



**MINERAÇÃO DALMINA LTDA.**

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.. (45) 3254-2027

-

-

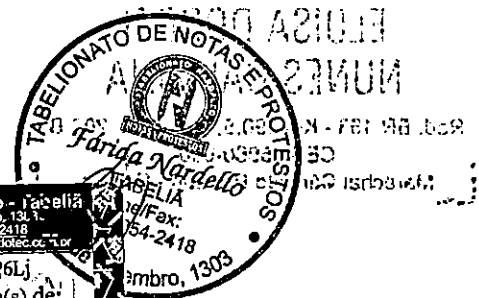
-

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br

10001907.898.40



**TABELIONATO NARDELLO** - Bel: FÁRIDA Nardello - TABELIA  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Rua São de Setembro, 1308  
 Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
 Email: carto@cnardello@brasilnet.com.br

SELO DIGITAL: qffPD-z6abZ-UPmTH-nzuCD-tP6Lj

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [8wqgagq0] - ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

Marechal Cândido Rondon, 08 de Maio de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade:

*FÁRIDA NARDELLO*

TABELIA

CLAN FRANCISCO NARDELLO BOTTIA - B. C. N. N. N. N. N.



## ANEXO VI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PARANÁ.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, com sede na Br. 163, Km 290,5 s/nº, na cidade de Marechal Cândido Rondon/Paraná, inscrita no CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, participante da Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº. 059/2017**, DECLARA, sob penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


**04.529.704/0001-07**

**ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA**

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF. 881.259.209-00  
RG. 2.064.290-4

**MINERAÇÃO DALMINA LTDA.**

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax:. (45) 3254-2027

-

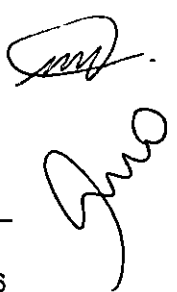
-

-

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br



Министерство культуры Российской Федерации  
Фонд культуры  
Фонд культуры  
Фонд культуры  
Фонд культуры



## ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PARANÁ.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISISTOS

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, com sede na Br. 163, Km 290,5 s/nº, na cidade de Marechal Cândido Rondon/Paraná, inscrita no CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, participante da Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº. 059/2017**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.502/02, que cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.529.704/0001-07**

ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF. 881.259.209-00

RG. 2.064.290-4

\_\_\_\_\_  
MINERAÇÃO DALMINA LTDA.

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

-

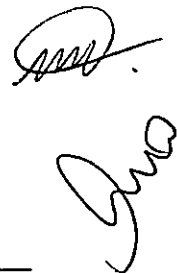
-

-

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br





1948-1949  
ELIZABETH  
ANNALS  
and DR. H. J. ...  
1948-1949  
[ ... ]

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0739877-3	<b>CNPJ</b> 04.529.704/0001-07	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 25/06/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/06/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B, SN, 12º PERIMETRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto</b> MINERAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA E AREIA PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRA E AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS BASALTO E GRANITO PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 452.550,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/02/2014 Ato: OFICIO Evento (s): OUTROS		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  Status COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDIC	
<b>Nome do Empresário</b> ELOISA DOROTI NUNES DALMINA		CPF: 881.259.209-00	
<b>Identidade:</b> 20842904, SSP/PR		<b>Regime de Bens:</b> Comunhão Universal	
<b>Estado Civil:</b> Casado			
<b>Observações:</b> BLOQUEIO(S) EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA, DE QUE A MESMA TEVE AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 5ª, 6ª E 7ª, ARQUIVADAS NESTA AUTARQUIA SEM O ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 580/2013/DREI/SRS/SMP-E-PR EM 20/12/2013 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO DE BRASÍLIA/DF. OFÍCIO Nº 580/2013/DREI/SRS/SMP-E-PR EM 20/12/2013 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO DE BRASÍLIA/DF.			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de maio de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA MERCANTIL  
DO PARANÁ



**MINERAÇÃO DALMINA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1525, Centro de Cascavel, Paraná, RG nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF nº 881.259.209-00 **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere assistido por sua mãe, acima identificada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1525, centro de Cascavel, Paraná, RG nº 7.203.473-2 SSP-PR e CPF nº 031.886.109-71, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : NOME COMERCIAL **MINERAÇÃO DALMINA LTDA**  
**SEDE E FORO** : BR 163 KM 05 Lote Rural 202 B do 12º perímetro em Marechal Cândido Rondon, Paraná **PRAZO DE DURAÇÃO** : Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES** : 20.06.2001 **ATIVIDADE ECONÔMICA** : Mineração, britamento e comércio varejista de pedras e areia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : **CAPITAL SOCIAL** : R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos : R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) neste ato integralizados em um conjunto de britagem contendo motores, correias e esteiras, e R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelo sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** : **GERENTE** : **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**.  
**USO DA FIRMA** : Individualmente. **PRO-LABORE** : Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES** : Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA** : Dispensados.

**CLÁUSULA QUARTA**: **BALANÇO GERAL** : Anualmente em 31 de dezembro.  
**RESULTADOS** : atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA**: **DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEXTA** : **DECLARA** : Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.

*(Handwritten signatures)*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINERAÇÃO DALMINA LTDA  
 CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS :** Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLÁUSULA OITAVA :** Transferência de cotas por consentimento dos demais sócios e do decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

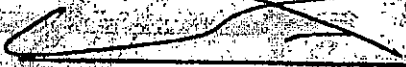
Em três vias de Igual teor e forma  
 Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2001.

  
 ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

  
 GUSTAVO VINICIUS DALMINA

  
 ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
 Assistente do Filho Gustavo Vinicius Dalmina.

TESTEMUNHAS

  
 Firmino Peters  
 CI n° 1000515931-RS

  
 Angela C. Hickmann  
 CI n° 4.802.117-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 41.2.0459639-8  
 Protocolo: 01/146444-5  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 20.0.1146445-3  
 Protocolo: 01/146445-3  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM 290,5; Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do

Paraná sob o NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**




Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

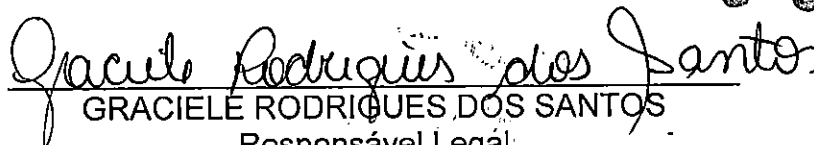
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 059/2017

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa MNH ASFALTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 24.960.398/0001-76, Inscrição Estadual sob n.º 9072354750, Inscrição Municipal sob n.º 982982, credencia o (a) Sr.(a) Mauro Nestor Huppés, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.761.659-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 955.011.349-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado –Pr, 04 de Maio de 2017.

  
GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS  
Responsável Legal  
RG: 7.297.067-5  
CPF 033.307.469-63

PR 182, ESTRADA SÃO LUIZ DO OESTE, S/N – LOTE RURAL 09

FONE: 45 9 9915 0363 (MAURO NESTOR HUPPES)

45 3055-3586

TOLEDO – PARANA

EMAIL: [toledo@unicoasfaltos.com.br](mailto:toledo@unicoasfaltos.com.br)




**2º SERVIÇO NOTARIAL**

Tiagar Lacerio Borges dos Reis  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2830 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@cerito.com.br

Selo Digital Nº 5DyY3.c8udM.fcDEc-utObr.TTTL3  
Válida esse selo em <http://finarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de  
**GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS** - 628879\*0015  
Dou fé em Toledo-PR, 08 de maio de 2017  
09:33:43h

Em Teste

*Neusa Maria Gonchoroski*  
Neusa Maria Gonchoroski  
Esc. Juramentada  
Toledo - Paraná

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.761.659 8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/05/1977

NOME: NAURO NESTOR HUPPES

FILIAÇÃO: ROQUE HUPPES VALESKA MARIA HUPPES

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1977

DOC ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR; DA SEDE: C.NASC 5721, LIVRO=30, FOLHA=61V

CPF: 955.011.349-34

ASSINATURA DO DIRETOR: JOÃO RICARDO KEPE

CURITIBA - PR ASSINATURA DO TITULAR: Mauro N. Huppés

LEI N° 7 116 DE 29/08/69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Mauro N. Huppés

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**AUTENTICAÇÃO**

presente fotocópia  
o original que me foi  
entregado a parte interessada

TOLEDO

Em Teste

Laércio Borges dos Reis - Tabelado

Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

Neusa Maria Conchoroski - Escrevente

Jenira Copetti - Escrevente

Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TABELAMENTO REVISADO

31/05/2017

MNH ASFALTOS EIRELI ME  
CNPJ: 24.960.398/0001-76

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



AUTENTICAZIONE  
del  
1982

REPUBBLICA ITALIANA  
MINISTERO DELLA GIUSTIZIA  
UFFICIO CENTRALE  
DELLA PUNIZIONE  
DEI REATI

UFFICIO CENTRALE  
DELLA PUNIZIONE  
DEI REATI  
VIA ...  
00100 ROMA

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**MNH ASFALTOS EIRELI**

folha: 1 de 3

**GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens obrigatória, natural de Toledo/PR, nascida em 10/05/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 033.307.469-63, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.297.067-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Saturno, nº. 240, Apto. 02, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85905-180, **RESOLVE**, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, que se regerá pela Lei n.º 12.441, de 11 de julho de 2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome empresarial de **MNH ASFALTOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rodovia PR 182, s/n, Lote Rural nº 09 – Saída p/ São Luiz d'Oeste, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP 85906-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Industrialização, pavimentação, manutenção, comércio varejista e atacadista de misturas asfálticas, misturas betuminosas, materiais de construção, serviços de aplicação e pavimentação asfáltica. 00

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciará suas atividades em 15/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 11:42 SOB Nº 41600459288.  
PROTOCOLO: 163929912 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600666106. NIRE: 41600459288.  
MNH ASFALTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL

## DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

### MNH ASFALTOS EIRELI

folha: 2 de 3

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração caberá a **GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo permitida inclusive a renúncia de sua fixação.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando dos lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 11:42 SOB Nº 41600459288.  
PROTOCOLO: 163929912 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600666106. NIRE: 41600459288.  
MNH ASFALTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MNH ASFALTOS EIRELI**

folha: 3 de 3

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DO TITULAR:** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador e Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade e que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Toledo -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR, 01 de Junho de 2016.



*Graciele Rodrigues dos Santos*  
**GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF: 033.307.469-63

Titular


Para uso exclusivo da Junta Comercial:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 11:42 SOB Nº 41600459288.  
PROTOCOLO: 163929912 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600666106. NIRE: 41600459288.  
MNH ASFALTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


**3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"**  
 R. Almirante Barroso, 1713 - Toledo-PR **FONE:**  
 cartorio@cartoriobarao.com.br (45) 3277-1177

---

Selo Digital Nº rUXOc.9Qa0Q.haKUK-1tLGtb.w5s5  
 Confirme esse selo em <http://funar.com.br>

---

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS**. Dou fé. 0014° 66947F. Toledo, 03 de Junho de 2016.  
 Em Teste da Verdade

Lenir Smit Laurindo - Tabelião Substituta  
**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Cartório "Barão"  
 Lenir Smit Laurindo  
 Tabelião Designada  
 Toledo - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 11:42 SOB Nº 41600459288.  
 PROTOCOLO: 163929912 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600666106. NIRE: 41600459288.  
 MNH ASFALTOS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 059/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MNH ASFALTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 24.960.398/0001-76, Inscrição Estadual sob n.º 907254750, Inscrição Municipal sob n.º 982982, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Graciele Rodrigues dos Santos, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.297.097-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 033.307.469-63, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado –Pr, 08 de Maio de 2017.

*Graciele Rodrigues dos Santos*

GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS

Responsável Legal

RG: 7.297.067-5

CPF 033.307.469-63

*[Assinatura]*  
MNH ASFALTOS EIRELI ME  
CNPJ: 24.960.398/0001-76

PR 182, ESTRADA SÃO LUIZ DO OESTE, S/N – LOTE RURAL 09

FONE: 45 9 9915 0363 (MAURO NESTOR HUPPES)

45 3055-3586

TOLEDO – PARANA

EMAIL: [toledo@unicoasfaltos.com.br](mailto:toledo@unicoasfaltos.com.br)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MNH ASFALTOS EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0045928-8	24.960.398/0001-76	08/06/2016	15/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RODOVIA PR-182, SN-LOTE RURAL N 09 SAIDA P SAO LUIZ D OESTE, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-300</b>			
Objeto <b>Industrialização, pavimentação, manutenção, comércio varejista e atacadista de misturas asfálticas, misturas betuminosas, materiais de construção, serviços de aplicação e pavimentação asfática.</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF		Administrador	Início do Mandato / Término do Mandato
GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS 033.307.469-63		Sim	01/06/2016 / XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 08/06/2016	Número: 20163929904		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 27 de março de 2017

17/200166-8



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.

31 MAR 2017

Em Teste de Verdade,  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrivente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente  
 Jenira Copeti - Escrivente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Junta

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

MNH ASFALTOS EIRELI ME  
CNPJ: 24.960.398/0001-76

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page. The text is faint and difficult to decipher.

Small handwritten text at the bottom left corner, possibly a page number or reference code.



**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa MNH Asfaltos Eireli Me, inscrita no CNPJ n.º 24.960.398/0001-76, com endereço PR 182 Saída para São Luiz do Oeste, lote rural 09, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Graciele Rodrigues dos Santos, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.297.067-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 033.307.469-63, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 08 de Maio de 2017.

*Graciele Rodrigues dos Santos*

GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS  
Responsável Legal  
RG: 7.297.067-5  
CPF 033.307.469-63

*Graciele*  
*MSD*  
MNH ASFALTOS EIRELI ME  
CNPJ: 24.960.398/0001-76



# MINH ASFALTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.960.398/0001-76

## PROPOSTA DE PREÇOS

MINH ASFALTOS EIRELI - ME, PR 182, ESTRADA SÃO LUIZ DO OESTE, S/N – LOTE RURAL 09  
45 9 9915 0363 (MAURO NESTOR HUPPES)  
45 3055-3586 CNPJ: 24.960.398/0001-76

Pato Bragado – PR 08 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 059/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de **massa asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)**, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

**Valor global da proposta: R\$ 28.534,32 (vinte oito mil quinhentos e trinta quatro reais e trinta dois centavos)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 12 meses de acordo ao edital

Dados Bancários em nome da Licitante

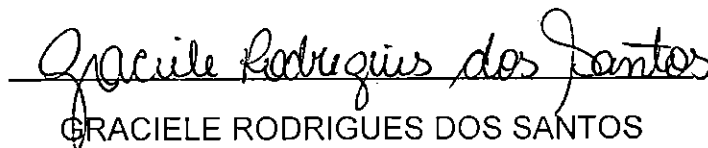
Banco Sicredi

Conta Corrente: 38214-0

Agencia: 0704

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.  
Atenciosamente,

  
GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS

Responsável Legal

RG: 7.297.067-5

CPF 033.307.469-63



PR 182, ESTRADA SÃO LUIZ DO OESTE, S/N – LOTE RURAL 09

FONE: 45 9 9915 0363 (MAURO NESTOR HUPPES)

45 3055-3586

TOLEDO – PARANA

EMAIL: [toledo@unicoasfaltos.com.br](mailto:toledo@unicoasfaltos.com.br)

  
MINH ASFALTOS EIRELI ME  
CNPJ: 24.960.398/0001-76  




## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, com sede na Br. 163, Km 290,5 s/nº, na cidade de Marechal Cândido Rondon/Paraná, inscrita no CNPJ Nº 04.529.704/0001-07.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 100 (cem) Toneladas de Massa Asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), a retirar por conta exclusiva da municipalidade, e que será utilizado em operação “tapa buracos”, nas ruas e avenidas do Município de Pato Bragado, onde se fizer necessário, para atender serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme segue abaixo:

O valor global da proposta é de **RS 285,34** (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) por **Tonelada de CBUQ**, totalizando a Proposta no valor de **RS 28.534,33** (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos. O prazo de entrega será conforme o Edital.

---

#### MINERAÇÃO DALMINA LTDA.

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax:. (45) 3254-2027

–

–

–

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br



Dados bancários para depósito: Banco Sicredi, coop: 715  
conta: 13547-0. Em nome de Eloisa Doroti Nunes Dalmina.

Declaramos que, em nosso preço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realizações dos trabalhos.

Atenciosamente,

**04.529.704/0001-07**

**ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA**

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF. 881.259.209-00

RG. 2.064.290-4



**MINERAÇÃO DALMINA LTDA.**

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br

04.229.7040001-07

ELISA DOROTI  
NUMES DALMINA

ROD. BR. 143 - KM 282,5 - L. P. 100-1  
CEP 82360-000

Paraná, Paraná - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DO PARANÁ



MINERAÇÃO DALMINA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1525, Centro de Cascavel, Paraná, RG nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF nº 881.259.209-00 **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere assistido por sua mãe, acima identificada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1525, centro de Cascavel, Paraná, RG nº 7.203.473-2 SSP-PR e CPF nº 031.886.109-71, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: MINERAÇÃO DALMINA LTDA**  
**SEDE E FORO: BR 163 KM 05 Lote Rural 202 B do 12º perímetro em Marechal Cândido Rondon, Paraná**  
**PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20.06.2001**  
**ATIVIDADE ECONÔMICA: Mineração, britamento e comércio varejista de pedras e areia.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) neste ato integralizados em um conjunto de britagem contendo motores, correias e esteiras, e R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelo sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.**

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.**

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.**

**CLÁUSULA SEXTA: DECLARA: Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.**

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with text 'MUNICÍPIO DE PATO BRANCO' and 'CÂMERA MUNICIPAL'.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINERAÇÃO DALMINA LTDA  
 CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS :** Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLÁUSULA OITAVA :** Transferência de cotas por consentimento dos demais sócios e do decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

Em três vias de Igual teor e forma  
 Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2001.

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

GUSTAVO VINICIUS DALMINA

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
 Assistente do Filho Gustavo Vinicius Dalmina

TESTEMUNHAS

Firmino Peters  
 CI n° 1000515931-RS

Angela C. Hickmann  
 CI n° 4.802.117-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 41 2 0459639 8  
 Protocolo: 01/146444-5  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 20 0 1146445 3  
 Protocolo: 01/146445-3  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL

FEITURA DO MIN. L. 20

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**


**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

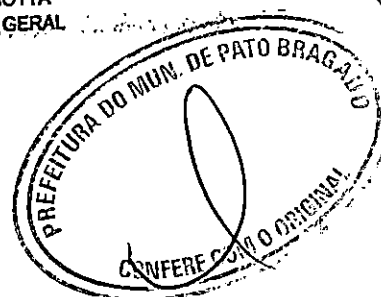
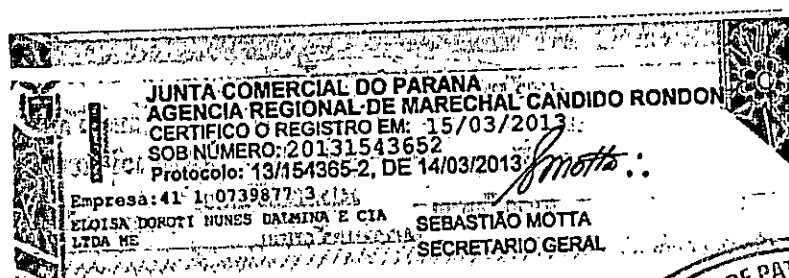
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário,

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2013.

  
**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**





*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E O USO JURISDICCIONAL NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TITULATRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nome do Agente Emissor

**001/0531-5**  
**5-1650/100**

**10-01-06**

**BANCO DO BRASIL**  
**CASCADEL PR**  
**00910300-7**

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ASSINATURA

**14.01.61**

MASCARENHO

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

NOME COMPLETO

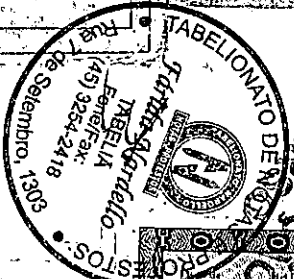
DE INSCRIÇÃO

681255209-00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



**AUTENTICAÇÃO NO VERDADEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

**POLEGAR DIREITO**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CONDICIONADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

**2.064.290-4**

DATA DE EXPEDIÇÃO

**04/01/2006**

NOME

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

PLACAO

**ELOISA NUNES**

**DORVALINA RIBEIRO NUNES**

NATURALIDADE

**CASCADEL/PR**

DOC ORIGINAL

**COMARCA-CASCADEL/PR DA SEDE**

C. CNS 1656 LIVRO:68ADY FOLHA:56

CPF: 881.259.209-00

DATA DE NASCIMENTO

**14/01/1961**

LEIN 7.116 DE 29/08/88



# AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-2418

M.C. Rondon 24 JAN. 2017 PR  
*Marechal*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKH73278



# AUTENTICAÇÃO

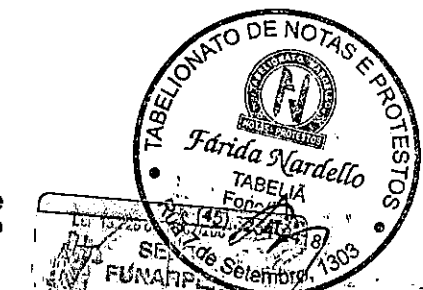
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-2418

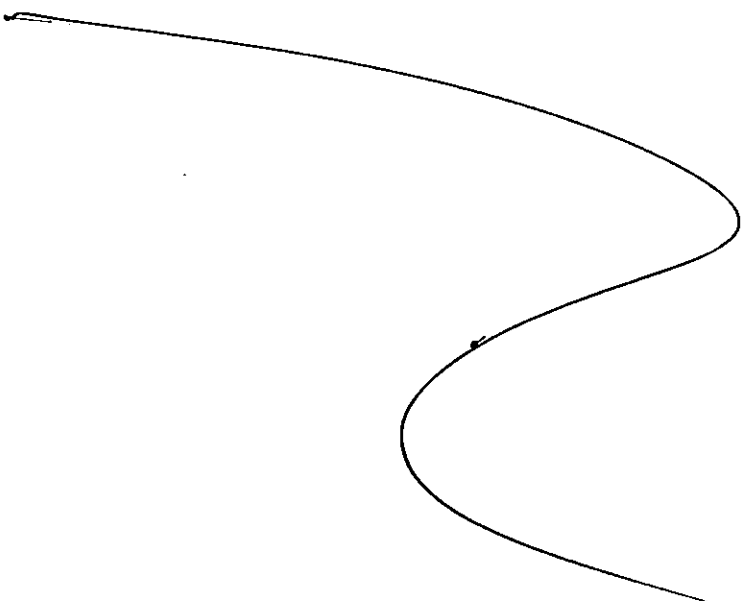
M.C. Rondon 24 JAN. 2017 PR  
*Marechal*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKH73279



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.529.704/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MINERACAO DALMINA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>12 PERIMETRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3254-1996</b>	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2017** às **09:40:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04529704/0001-07  
**Razão Social:** ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME  
**Nome Fantasia:** MINERACAO DALMINA  
**Endereço:** ROD BR 163 KM290,5 LOTE RURAL 202B SN / 12 PERIMETRO /  
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2017 a 23/05/2017



**Certificação Número:** 2017042403022467258660

Informação obtida em 24/04/2017, às 10:13:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME**  
**CNPJ: 04.529.704/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:59:19 do dia 12/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2017.

Código de controle da certidão: **19D6.FD42.E7C2.F09C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016211177-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.529.704/0001-07**  
Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 4668/2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-AIRRQW-230731294

Requerente:		
Contribuinte	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME	331899
CNPJ/CPF:	04.529.704/0001-07	
Endereço:	RUA 163	S/N
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 24 de abril de 2017.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.529.704/0001-07  
Certidão n°: 127799062/2017  
Expedição: 24/04/2017, às 11:07:03  
Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.529.704/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público, localizada no canto inferior direito da página.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Aryala Stefani Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME** – inscrita no CNPJ sob nº 04.529.704/0001-07, com sede na Rodovia BR 163, KM 290,5, nº 12 Perimetro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 02 de maio de 2017 – 14:50 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Cível

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1


### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **04.529.704/0001-07**, com sede administrativa na Br 163, Km 283, Zona Rural, s/nº, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 14:05 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).



Marechal Cândido Rondon, 02 de maio de 2017.

  
Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº eh5eH . Zs9yq . ZmjY - azZ2x . 6fZX  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Termo de Abertura

Contém este livro 173 páginas numeradas seguidamente de 1(Um) a 173(Cento e Setenta e Tres) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 14 com encerramento do exercício social em 31/12/2014 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME  
Endereço BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202B S/N / 12º PERIM.  
Bairro L RURAL 202B  
CEP 85.960-000  
Município Marechal Cândido Rondon  
UF PR  
CNPJ 04.529.704/0001-07  
Inscrição Estadual 90246719-06  
Inscrição Municipal  
NIRE JUNTA COMERCIAL 41107398773  
Data do Registro 25/06/2001

Marechal Cândido Rondon - PR, 01/01/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Termo de Autenticação 151049270-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
07 MAIO 2015  
ROSELAINÉ FEIJEN  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*Eloisa Dalmina*

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 881.259.209-00 - RG: 2.064.290-4 - SSP-PR

*Firmino Peters*

FIRMINO PETERS  
Contador - PR02248803

*Firmino Peters*


Conta Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2014	Saldo em 2013
1	<b>ATIVO</b>		<b>2.760.572,84</b>	<b>2.794.465,72</b>
11	<b>CIRCULANTE</b>		<b>795.482,11</b>	<b>836.374,99</b>
2199 0	DISPONIBILIDADES		795.482,11	836.374,99
2200 000	BENS NUMERARIOS	8	25.097,97	45.674,33
2203 000	BANCOS CONTA CORRENTE		349.621,44	146.692,09
2205 000	BANCOS CONTA APLICAÇÃO E INVESTIMENTO		420.762,70	643.270,12
7045 060	CREDITOS		0,00	738,45
2214 000.0000	CLIENTES		0,00	738,45
			<b>1.965.090,73</b>	<b>1.958.090,73</b>
16	<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
1791	IMOBILIZADO	9	1.965.090,73	1.958.090,73
2730	MOVEIS E UTENSILIOS		10.551,13	10.551,13
2731 00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.284.378,68	1.287.378,68
2732	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		660,00	660,00
2733 00	VEICULOS		1.470.228,09	1.470.228,09
2734 00	EDIFICAÇÕES		11.341,83	11.341,83
3414	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS		-2.813,82	-2.813,82
3440	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		-344.270,54	-344.270,54
3455	(-) DEPR ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		-473,00	-473,00
3472	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS		-474.511,64	-474.511,64


Conta Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2014	Saldo em 2013
2	<b>PASSIVO</b>		<b>2.760.572,84</b>	<b>2.794.465,72</b>
1828	CIRCULANTE		122.194,92	143.867,19
1830	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	10	68.754,91	49.489,80
4516 00	OBRIGAÇÕES FISCAIS		36.869,10	18.580,05
4529 00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		26.926,45	24.742,26
4893 00	FORNECEDORES		4.959,36	6.167,49
5339 0	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10	53.440,01	94.377,39
1869	PATRIMONIO LIQUIDO	11	2.638.377,92	2.650.598,53
1884	CAPITAL SOCIAL		452.550,00	452.550,00
7029 0	RESERVA DE CAPITAL		235.904,33	166.786,97
7031 0	RESERVA DE LUCRO		1.949.923,59	2.031.261,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2014, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 2.760.572,84 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
EMPRESÁRIA - CPF: 881.259.209-00

  
FIRMINO PETERS  
Contador - CRC: PR02248803

Notas Explicativas Exercício 2014 Exercício 2013

Descrição

**RECEITAS OPERACIONAIS**

Receita Operacional Bruta	3.450.805,32	3.077.171,93
RECEITA COM VENDAS	3.450.805,32	3.077.171,93
Total de Receita Operacional Bruta		
Deduções da Receita	(392.246,14)	(315.848,85)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(392.246,14)	(315.848,85)
Total de Deduções da Receita	3.058.559,18	2.761.323,08

**TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS**

**RECEITA NÃO OPERACIONAL**

Receita não Operacional	27.526,33	115.434,40
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	27.526,33	115.434,40
Total de Receita não Operacional	27.526,33	115.434,40

**TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS**

**CUSTOS**

Custo Operacional	(175.394,61)	(43.660,33)
CUSTOS DAS MERCADORIAS	(175.394,61)	(43.660,33)
Total de Custo Operacional	(175.394,61)	(43.660,33)
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>2.910.690,90</b>	<b>2.833.097,15</b>
Lucro Bruto		

**DESPESAS**

Despesas Operacionais	(304.280,00)	(309.001,40)
DESPESAS COM PESSOAL	(49.725,83)	(33.285,78)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.144.445,06)	(868.206,84)
DESPESAS GERAIS	(8.701,42)	(36.230,07)
DESPESAS BANCÁRIAS	(21.191,46)	(9.853,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(6.600,00)
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	(1.528.343,77)	(1.263.187,39)
Total de Despesas Operacionais	(1.528.343,77)	(1.263.187,39)

**TOTAL DAS DESPESAS**

**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**

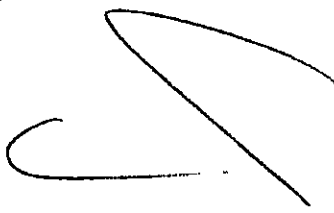
Despesas não Operacionais	0,00	(3.400,00)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(3.400,00)
Total de Despesas não Operacionais	0,00	(3.400,00)


**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**

Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras	1.382.347,13	1.566.509,76
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	1.382.347,13	1.566.509,76
Lucro Líquido das Operações Continuadas	1.382.347,13	1.566.509,76
Lucro Líquido do Exercício	1.382.347,13	1.566.509,76

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.  
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
EMPRESÁRIA - CPF: 881.259.209-00


  
FIRMINO PETERS  
Contador - CRC: PR02248803

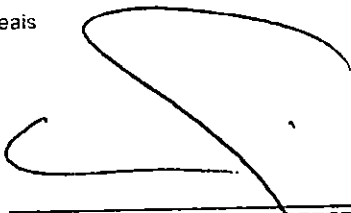
  


Firmino Peters - ME

Descrição	Exercício 2014	Exercício 2013
<b>Atividade Operacional</b>		
Recebimentos de receitas	3.478.031,50	3.143.776,05
Pagamentos de compras de mercadorias	(175.824,82)	(80.825,83)
Pagamentos a empregados	(305.744,95)	(311.592,98)
Pagamentos de tributos	(375.525,41)	(304.095,73)
Pagamentos de despesas	(1.081.273,89)	(782.529,09)
Outras entradas	32.181,11	1.039.928,14
Outras saídas	(172.445,61)	(179.451,49)
<b>Total da Atividade Operacional</b>	<b>1.399.397,93</b>	<b>2.525.209,07</b>
<b>Atividade de Investimento</b>		
Recebimentos de vendas de imobilizado	0,00	45.000,00
Pagamentos de compras de imobilizado	0,00	(75.000,00)
<b>Total da Atividade de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.000,00)</b>
<b>Atividade de Financiamento</b>		
Pagamentos de empréstimos	(42.240,21)	(70.371,92)
Pagamentos de Distribuição de Lucro	(1.398.050,60)	(2.946.007,23)
<b>Total da Atividade de Financiamento</b>	<b>(1.440.290,81)</b>	<b>(3.016.379,15)</b>
<b>Saldo Anterior:</b>	<b>836.374,99</b>	<b>1.357.545,07</b>
<b>Movimento:</b>	<b>(40.892,88)</b>	<b>(521.170,08)</b>
<b>Saldo Atual:</b>	<b>795.482,11</b>	<b>836.374,99</b>

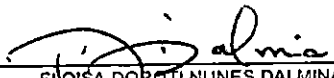
Emitido em conformidade com a Resolução 1 255/09 Valores expressos em reais  
Marechal Cândido Rondon - PR. 31/12/2014


  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
EMPRESÁRIA - CPF: 881.259.209-00

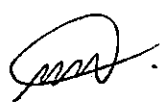
  
FIRMINO PETERS  
Contador - CRC: PR02248803

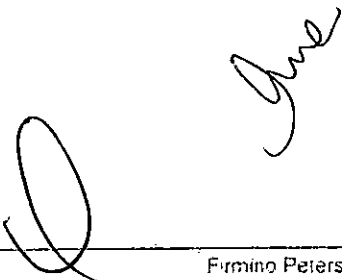
Descrição	Subscrito	Capital Social		Realizado	De Capital	Reservas De Lucros	Total	Lucros e Prejuízo		Tot
		A Realizar	Realizado					Resultado Líquido	Resultado Líquido	
<b>Exercício 2013</b>										
Saldo Anterior	452.550,00	0,00	452.550,00	88.461,48		3.489.084,52	3.577.546,00	0,00		4.030
Ajustes de exercícios anteriores										
Efeitos da mudança de critério contábil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Retificação de erros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Aumentos de capital										
Por subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Com uso de lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Reversões										
De reservas de contingências de lucros a realizar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Resultado										
Lucro líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.566.509,76		1.566
Prejuízo líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Destinação dos lucros										
Transferência para reserva	0,00	0,00	0,00	78.325,49		1.488.184,27	1.566.509,76	(1.566.509,76)		
Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00		(2.946.007,23)	(2.946.007,23)	0,00		(2.946)
Saldo Atual	452.550,00	0,00	452.550,00	166.786,97		2.031.281,56	2.198.048,53	0,00		2.650
<b>Exercício 2014</b>										
Saldo Anterior	452.550,00	0,00	452.550,00	166.786,97		2.031.281,56	2.198.048,53	0,00		2.650
Ajustes de exercícios anteriores										
Efeitos da mudança de critério contábil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Retificação de erros	0,00	0,00	0,00	0,00		3.482,26	3.482,26	0,00		3
Aumentos de capital										
Por subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Com uso de lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Reversões										
De reservas de contingências de lucros a realizar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Resultado										
Lucro líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.382.347,13		1.382
Prejuízo líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Destinação dos lucros										
Transferência para reserva	0,00	0,00	0,00	69.117,36		1.313.229,77	1.382.347,13	(1.382.347,13)		
Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00		(1.398.050,00)	(1.398.050,00)	0,00		(1.398)
Saldo Atual	452.550,00	0,00	452.550,00	235.904,33		1.949.923,58	2.485.827,92	0,00		2.650

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.  
 Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

  
 ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
 EMPRESÁRIA - CPF: 881.259.209-00

  
 FIRMINO PETERS  
 Contador - CRC: PR02248803



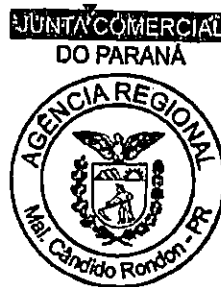




Termo de Encerramento

Contém este livro 173 páginas numeradas seguidamente de 1(Um) a 173(Cento e Setenta e Tres) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 14 do período de 01/01/2014 a 31/12/2014 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME  
Endereço BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202B S/N / 12º PERIM.  
Bairro L RURAL 202B  
CEP 85.960-000  
Município Marechal Cândido Rondon  
UF PR  
CNPJ 04.529.704/0001-07  
Inscrição Estadual 90246719-06  
Inscrição Municipal  
NIRE JUNTA COMERCIAL 41107398773  
Data do Registro 25/06/2001



Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 881.259.209-06 - RG: 2.064.290-1 - SSP-PR

FIRMINO PETERS  
Contador - PR02248803

Firmino Peters - ME



## ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PARANÁ.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Prezados Senhores:

A Empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, com CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, sediada no endereço BR 163 KM 290,5, por intermédio da Sócia Administradora, a Sra. ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, portadora do documento de identidade RG nº 2.064.290-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 881.259.209-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

04.529.704/0001-07

ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF. 881.259.209-00

RG. 2.064.290-4

MINERAÇÃO DALMINA LTDA.

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

-

-

-

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br



14.528.30410001-07

ELISA DOROT  
NUNES DALMINA

Rua Br. 104 - Km 230,5 - J. R. 925-6  
CEP 88200-000

Estado do Paraná - Curitiba



ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PARANÁ.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A Empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº04.529.704/0001-07, por intermédio de sua Sócia Administradora, a Sra. ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, portadora do documento de identidade RG nº 2.064.290-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº. 881.259.209-00, DECLARA, sob penas da lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

04.529.704/0001-07

ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF. 881.259.209-00

RG. 2.064.290-4

MINERAÇÃO DALMINA LTDA.

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

—

—

—

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br

04.282.7041007-03

ELISA DOROTI

MUNIZ DALMINA

Rua: 144 - 132 - 131 - 130 - 129 - 128 - 127 - 126 - 125 - 124 - 123 - 122 - 121 - 120 - 119 - 118 - 117 - 116 - 115 - 114 - 113 - 112 - 111 - 110 - 109 - 108 - 107 - 106 - 105 - 104 - 103 - 102 - 101 - 100 - 99 - 98 - 97 - 96 - 95 - 94 - 93 - 92 - 91 - 90 - 89 - 88 - 87 - 86 - 85 - 84 - 83 - 82 - 81 - 80 - 79 - 78 - 77 - 76 - 75 - 74 - 73 - 72 - 71 - 70 - 69 - 68 - 67 - 66 - 65 - 64 - 63 - 62 - 61 - 60 - 59 - 58 - 57 - 56 - 55 - 54 - 53 - 52 - 51 - 50 - 49 - 48 - 47 - 46 - 45 - 44 - 43 - 42 - 41 - 40 - 39 - 38 - 37 - 36 - 35 - 34 - 33 - 32 - 31 - 30 - 29 - 28 - 27 - 26 - 25 - 24 - 23 - 22 - 21 - 20 - 19 - 18 - 17 - 16 - 15 - 14 - 13 - 12 - 11 - 10 - 9 - 8 - 7 - 6 - 5 - 4 - 3 - 2 - 1 - 0

089 21 904100

04.282.7041007-03



**ANEXO III**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PARANÁ.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.529.704/0001-07, por intermédio de sua Sócia Administradora, a Sra. ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, portadora do documento de identidade RG nº 2.064.290-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº. 881.259.209-00DECLARA, sob penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

**04.529.704/0001-07**

**ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA**

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B.  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

CPF. 881.259.209-00

RG. 2.064.290-4

**MINERAÇÃO DALMINA LTDA.**

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

—

—

—

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br

Министерство внутренних дел СССР

Сектор милиции

В-А 3112 - 101212 300 - 11121212

Министр милиции

Е.И. Дубов

10-10001-01-1221-01



## ANEXO VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PARANÁ.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Prezados Senhores:

A proponente ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, com sede na Br. 163, Km 290,5 s/nº, na cidade de Marechal Cândido Rondon/Paraná, inscrita no CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, participante da Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº. 059/2017**, vem através de sua representante legal, infra-assinada, DECLARAR, sob as penas da lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.529.704/0001-07

ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85980-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF. 881.259.209-00

RG. 2.064.290-4

MINERAÇÃO DALMINA LTDA.

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

-

-

-

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br





70-1000107.638.40

ELIISA BJORNT  
NUMES DALMINA

Post Office - London - Finland  
CEP 00000-000  
Post Office - London - Finland



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 059/2017, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a retirar.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017, o qual tem como objeto Futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a retirar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Destas 02 (duas) empresas tratando-se das seguintes; MNH ASFALTO EIRELI-ME e ELOISA DAROTI NUNES DALMINA - ME, as quais protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante MNH ASFALTO EIRELI-ME representada pelo senhor Mauro Nestor Huppés e a licitante ELOISA DAROTI NUNES DALMINA - ME, representada pelo senhora Ana Lucia Kochevka. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global cotado pelas licitantes sendo que a empresa ELOISA DAROTI NUNES DALMINA - ME apresentou proposta no valor global de R\$ 28.534,33 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), e a empresa MNH ASFALTO EIRELI-ME apresentou proposta no valor global de R\$ 28.534,32 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), para execução do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada/vencedora é a licitante ELOISA DAROTI NUNES DALMINA - ME,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a qual apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante **ELOISA DAROTI NUNES DALMINA - ME** ao valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Encerramos esta reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a retirar.

**TETO MAXIMO GLOBAL R\$ 28.534,33**

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
MNH ASFALTO	28.534,32	27.900,00	27.000,00	26.000,00	DECLINA
DALMINA	28.534,33	28.000,00	27.500,00	26.500,00	25.900,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

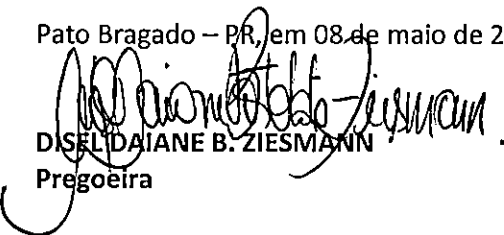
**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a retirar.

## PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa ELOISA DAROTI NUNES DALMINA - ME ao valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 08 de maio de 2017.

  
DISELDAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 059/2017.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ, a ser retirado na usina, conforme termo de referência, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4402, no dia 20/04/17, fls. 41, Diário Oficial Eletrônico nº 1136, de 19/04/2017 e TCE/PR de 20/04/2017, ficando definida a data de 08 de maio de 2017 as 14H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

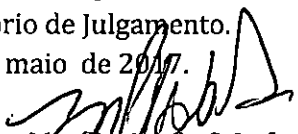
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 061/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017.

  
Marilene Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

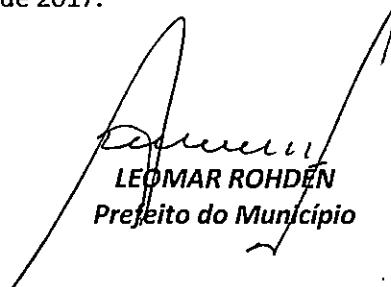
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a retirar.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa ELOISA DAROTI NUNES DALMINA - ME ao valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletronico Nº 1150  
de 10/05/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4408  
de 12/05/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

